EDITAL N°. 88/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE PALMITOS

CONCURSO MUNICIPAL PARA SELEÇÃO DE DESENHO DO DIVINO NATAL CENTENÁRIO DE PALMITOS/SC

A Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a ACIP/CDL de Palmitos/SC, torna público que fará realizar na modalidade **CONCURSO** para seleção do Desenho do Divino Natal Centenário de Palmitos, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

1. **OBJETO:**

1.1. DESENHO: O presente concurso tem como objeto a seleção de 01 (um) Desenho do Divino Natal de Palmitos com relação ao centenário do Município. A Identidade Visual e Aplicação do Desenho Natalino para ser usado em estampas camisetas e demais divulgações do evento natalino. Como premiação o vencedor receberá:

- Primeiro lugar receberá 01 (uma) Caixa de som portátil FRAHM CMF 270TWS – Bluetooth e uma (1) camiseta do evento Divino Natal Centenário de Palmitos/SC
- O segundo e terceiro lugar receberão: 01 camiseta do evento Divino Natal Centenário de Palmitos/SC e 01 kit de material escolar.

1.1.1. O Desenho vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Palmitos e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e será utilizado na promoção e difusão do Divino Natal Centenário de Palmitos/SC, podendo ser cedido a terceiros desde que o uso proposto esteja de acordo com a sua finalidade.

2. OBJETIVOS:

2.1. OBJETIVO GERAL: Oportunizar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho do Divino Natal Centenário Palmitense.

2.2. Objetivos Específicos:

- Resgatar a importância da festa natalina, da simbologia familiar valorizando a participação da comunidade.

- Possibilitar à comunidade escolar o uso da criatividade na elaboração do Desenho, despertando a identificação e relação dos imigrantes com o evento Natalino Palmitense.

-Proporcionar a reflexão no desenho sobre a importância do Natal na vida de cada família.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Poderá participar deste Concurso todos os alunos devidamente matriculados e que estejam frequentando as escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Palmitos.

3.2. Os alunos que participarão deverão estar no nível de ensino pré-escolar, Ensino Fundamental de **1º ao 5º ano para a elaboração do desenho**.

3.3. Cada aluno poderá participar com **UMA (01)** proposta de Desenho, a ser enviada uma única vez e sem possibilidade de alteração.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cada Escola Municipal, Estadual e Particular selecionará 03 (três) Desenhos, sendo de responsabilidade da direção escolar juntamente com os professores responsáveis pela seleção dos mesmos;

4.2. Prezar pela autenticidade e originalidade de ambos.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

5.2. Para inscrever-se, a unidade escolar deverá entregar no ato dentro dos prazos legais:

a. Ficha de Inscrição (Anexo I e II) devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b. Certidão de Frequência Escolar.

c. Proposta dos Desenhos para o Divino Natal Centenário De Palmitos/SC.

d. Termo de Concessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

e. Declaração do Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo responsável informando que o objeto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

5.3. A Inscrição será entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Independência, Número 100, Centro, Palmitos – SC, conforme cronograma descrito no item 10.

6. DA CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO:

6.1. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora excluirá das propostas qualquer identificação dos candidatos para assegurar o anonimato dos inscritos durante o julgamento.

6.2. A Comissão Julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências estabelecidas nos itens 5.2 deste edital, resolvendo os casos omissos.

6.3. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final fundamentada.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

7.1. O Desenho será utilizado para a promoção e difusão do Divino Natal Centenário De Palmitos/SC.

7.2. O Desenho será avaliado pelos valores acima, de acordo com ficha de quesitos entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV), com ênfase no ineditismo e na originalidade da proposta.

7.3. A proposta do Desenho deverá ser apresentada em folhas distintas de ofício no tamanho de A4, com as dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura COM margem de 1 cm em todas as arrestas.

a. Para o Desenho utilizar **apenas**:

- Lápis de cor, lápis para desenho 6B e caneta hidrográfica (considerando a importância da pintura melhor definida para a impressão da arte);

b. No verso da folha deverá constar em uma etiqueta:

Nome da Escola:

Aluno:

Série/Ano:

7.4. Para o DESENHO: Serão **desclassificados** os que apresentarem as seguintes características:

a. itens grampeados, colados ou afixados sob o desenho;

b. Uso de números ou palavras em qualquer idioma no desenho;

c. Uso de Glitter e similares.

d. CASO **NÃO** CONSTAR NO VERSO DA FOLHA EM FORMA DE ETIQUETA O DESENHO SERÁ DESCLASSIFICADO.

7.6. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes.

7.7. O ato de inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Para avaliação do Desenho pela Comissão os critérios serão os seguintes, conforme Anexo IV:

a. **Originalidade**- Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;

b. **Finalidade** - Atender aos conceitos demandados pela seleção para expressar.

c. **Comunicação** - Transmitir a ideia de modo fácil e direto;

d. **Versatilidade** - Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.

9. COMISSÃO

9.1. Caberá comissão avaliar segundo os critérios do edital.

9.2. Os membros da Comissão serão compostos:

9.2.1. 1 (um) representante pelo CDL;

9.2.2. 1 (uma) indicação pela Câmara de Vereadores;

9.2.3. 1 (uma) indicação de profissional formado em artes pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.2.4. 1 (uma) indicação de profissional formado em português pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.2.5. 1 (uma) indicação de profissional que atue na área de Comunicação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3. A Comissão Julgadora fará a análise das criações no dia 20 de outubro de 2026.

9.4. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

10. CRONOGRAMA

DATA	**DESCRIÇÃO**
23 de Setembro de 2026	Abertura do Concurso
02 de outubro de 2026	Seleção dos Desenhos nas Escolas
Até 09 de outubro de 2026	A inscrição dos Desenhos
20 de outubro de 2026	Comissão avaliadora
30 de outubro de 2026	Publicação do Resultado Final e Premiação

Palmitos-SC, 22 de Setembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.25 08:56:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Marli Rosa Regner Camargo

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938

Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.09.24 17:57:14 -03'00'

Giovana Giacomolli

Prefeita Municipal de Palmitos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DESENHO DO DIVINO NATAL CENTENÁRIO DE PALMITOS/SC

Aluno (nome completo): _____

Nome do Responsável: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Rua: _____ n°_____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

CEP _____ Fone ()_____ ou()_____

e-mail: _____

Declaro, estar ciente das normas descritas.

Palmitos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pelo Candidato

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO CONCURSO DE DESENHO DO DIVINO NATAL CENTENÁRIO DE PALMITOS/SC

Eu, _____, portador(a) do CPF_____ e do RG_____ emitido em ___/____/_____, pelo órgão expedidor _____, li e aceito as normas descritas para seleção do desenho para o Divino Natal Centenário de Palmitos. Desta forma, transfiro à instituição supracitada, representada pelos membros da Comissão Organizadora, o uso gratuito ou comercial do desenho e a divulgação e reprodução do design premiado, nos termos deste concurso e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao projeto com o qual concorro.

Palmitos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pelo Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Concurso de desenho o Divino Natal Centenário de Palmitos/SC

Eu,_____ portador(a) do CPF_____ e do RG_____, li e aceito as normas descritas na seleção do desenho para o Divino Natal Centenário de Palmitos de 2026 e sobre seu uso. Desta forma, declaro que o design por mim proposto **NÃO** caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

Palmitos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Do Professor Responsável/Coordenador Da Instituição

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Concurso do Desenho para o Divino Natal Centenário de Palmitos/SC

Inscrição n°: _____

QUESITO	**PESO**	**NOTA**
1 - Originalidade	3	
2 - Finalidade	3	
3 - Comunicação	2	
4 - Versatilidade	2	
TOTAL	10	**TOTAL:**

**** Ao final se somam se as notas.**

Descrição dos quesitos:

1 - ORIGINALIDADE	Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração;
2 - FINALIDADE	Atender aos conceitos demandados no Edital para expressar.
3 - COMUNICAÇÃO:	Transmitir a ideia de modo fácil e direto;
4 - VERSATILIDADE	Ser de fácil aplicação em suportes variados, em diferentes tamanhos e composições, sem perda de qualidade em sua leitura.